

3)9.
PROP.
DRH
DIGAT
A.M.



ANEXO AO PONTO IV-5.
DOCUMENTO N.º 25

HS

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020

PROPOSTA N.º

3/20/DRH-DIGAT

Realizada em **22-01-2020**

DELIBERAÇÃO N.º 21/2020

ASSUNTO: **1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020**

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro), que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Por seu turno, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados», bem como as destinadas às «alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções». Para tal desiderato, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão e inclusão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (conforme artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

Considerando que por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2019, foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2020 (mediante proposta (n.º 57/2019/DAF/DICONT) da Câmara Municipal, aprovada em reunião n.º 19/2019, de 24 de outubro de 2019) onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício, bem como das verbas destinadas às «alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções» (artigo 31.º, n.º 1, alínea b, da LTFP).

Considerando, adicionalmente, que o Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2020 não dispõe de postos de trabalho não ocupados em número suficiente para as atuais necessidades de pessoal, tendo em conta as atividades projetadas e de natureza permanente;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1, 5.º, n.º 2, alínea a) e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, sob a epígrafe «Mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho –, delibere aprovar e autorizar a criação dos seguintes postos de trabalho, que se individualizam infra:

I. Carreira geral e categoria de Técnico Superior, a que corresponde a remuneração de referência base mensal de € 1201,48 (posição 2, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), para a execução de atividades nas áreas funcionais de:

Referência a): Técnico Superior (Nutricionista): 1 posto de trabalho;

Referência b): Técnico Superior (Engenheiro do Ambiente): 1 posto de trabalho;

Referência c): Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos): 3 postos de trabalho;

II. Categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1149,99 (posição 1, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro):

Referência a): A criação de mais três postos de trabalho, sendo que dos atuais postos já ocupados serão para extinguir 3 postos de trabalho quando vagarem;

III. Carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração base mensal de € 635,07 (posição 4, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), para a execução de atividades nas áreas funcionais de:

Referência a): Carpinteiro de Limpos: 1 posto de trabalho;

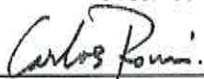
Referência b): Eletricista: 2 postos de trabalho;

Referência c): Serralheiro Civil: 1 posto de trabalho;

IV. A criação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Coordenador Técnico do pessoal e funções de informática (carreiras e funções ainda não revistas), a que corresponde a remuneração base mensal de € 1304,46 (nível remuneratório 17 da Tabela Remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 25.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



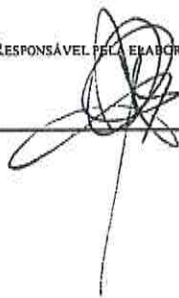
O PROPONENTE



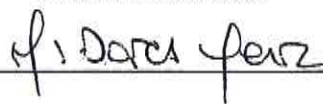
APROVADA ~~REJEITADA~~ por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CAMARA





-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

ABP